



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

EDITAL Nº 172, DE 09 DE ABRIL DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 387/2025, bem como o Resultado Final e a ordem de classificação homologados e divulgados pelo Edital nº 007, de 09 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentada nos incisos IV e VI do art. 2º da Lei nº 5.180, de 30 de janeiro de 2025, bem como no Memorando 1 Doc nº 5.755/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Francisco Beltrão, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão (DOM-FB), a fim de comprovar as informações prestadas no ato da inscrição e proceder à habilitação para a contratação temporária, nos termos da legislação municipal vigente e das disposições editalícias:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40 HORAS

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
231º	KÉROLIN SBARDELOTTO	27/10/1997	22
232º	KAROLINE APARECIDA SANTOS DAS NEVES	04/02/2003	22
233º	ANGELINA DA SILVA MARCELIANO	26/05/1993	21
234º	JÉSSICA BOTTEGA	25/02/1997	21
235º	LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	17/03/1984	21
236º	TATIANA FEDARS	17/06/1991	21

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40 HORAS – PN/I

CLASS	CLASS AC	NOME	DATA DE NASC.	NF
229º	27º	HELEN GABRIELA DO ARRIAL (Convocada vaga geral)	31/01/2002	22
230º	28º	MAYARA SANTOS LIMA (Convocada vaga geral)	21/01/1996	22
237º	29º	FERNANDA KOSTIN	03/12/1981	21
241º	30º	ANA PAULA FREITAS DE OLIVEIRA	28/12/1993	20
242º	31º	MARIA ELENA DE BRITO SOUSA ASSUMPCÃO	14/09/1979	20

Art. 2º O comparecimento de que trata o art. 1º deverá ocorrer no horário de expediente, ocasião em que os candidatos deverão apresentar a documentação exigida para a comprovação dos requisitos legais para a contratação, nos termos dos Itens 11.3 a 11.5 do Edital nº 387/2025, bem como do rol de documentos encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital, ou a não apresentação da documentação exigida, implicará renúncia tácita à vaga, observada a ordem de classificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito, nos termos da legislação ou do edital do certame.

Art. 4º A habilitação de que trata este Edital não gera direito automático à contratação, a qual dependerá do atendimento integral aos requisitos legais e editalícios, bem como da conveniência de oportunidade da Administração.

Art. 5º As contratações decorrentes deste Edital destinam-se exclusivamente à atuação como Professor de Apoio e substituição de docentes efetivos em seus afastamentos legais, sendo que a designação e distribuição dos profissionais será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a formação, a experiência profissional prévia e as necessidades da rede municipal de ensino, nos prazos previstos na Lei nº 5.180/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 09 de abril de 2026.

ANTONIO PEDRON
PREFEITO MUNICIPAL

